



PROCESSO LICITATÓRIO Nº111/2023

LEILÃO PÚBLICO N. 1/2023

1- **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Terra Rica-PR, **TORNAPÚBLICO** que por meio de seu Leiloeiro, Sr.º Julio Cesar Germano Júnior devidamente designado pela Portaria n.º **311/2019**, fará realizar no dia **04/07/2023, com início às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Terra Rica, localizada à Av Claudio D. Solleit, Número 1120, Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, **LEILÃO PÚBLICO** para venda de bens inservíveis, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, nas seguintes condições:

2- **OBJETO**

2.1- Constitui o objeto deste Leilão a Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 504/2022.

Lote: 1 - Lote 001 - SAMAE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42328	PRISMA MAXX - MARCA CHEVROLET ANO/MODELO 2007, PLACA AOQ-0437, CÓDIGO DE FROTA 151, CHASSI 9BGRM69807G259 367, COR PRATA????SUCATA - Veículo baixado junto ao DETRAN - motor fundido	1,00	UNID	3.800,00	3.800,00
TOTAL						3.800,00
Lote: 2 - Lote 002 - SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42330	IPANEMA - AMBULÂNCIA - MARCA CHEVROLET	1,00	UNID	700,00	700,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



		ANO/MODELO 1994, PLACA AER- 4031, CÓDIGO DE FROTA 03, CHASSI 9BGKA35KRRC35 0768, COR BRANCA????SUC ATA - Veículo baixado junto ao DETRAN				
TOTAL						700,00
Lote: 3 - Lote 003 - EDUCAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42350	ÔNIBUS CITYCLASS 70C16 - MARCA IVECO ANO/MODELO 2009, PLACA ARR-1367, CÓDIGO DE FROTA 17, CHASSI 93ZL688019840989 2, COR AMARELO	1,00	UNID	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 4 - Lote 004 - EDUCAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42360	ÔNIBUS W8 ON - MARCA VOLARE ANO/MODELO 2004, PLACA ALQ-5893, CÓDIGO DE FROTA 54, CHASSI 93P81283P4C01224 9, COR	1,00	UNID	8.500,00	8.500,00



		BRANCA????Sucat a - Veículo baixado junto ao DETRAN				
TOTAL						8.500,00
Lote: 5 - Lote 005 - EDUCAÇÃO (MERENDA)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42376	CAMIONETA KOMBI - MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2009, PLACA AQC-6046, CÓDIGO DE FROTA 86, CHASSI 9BWMF07X49P000 192 COR BRANCA	1,00	UNID	13.500,00	13.500,00
TOTAL						13.500,00
Lote: 6 - Lote 006 - SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42379	CORSA SEDAN CLASSIC LS - MARCA CHEVROLET ANO/MODELO 2015/2016, PLACA BAB-6834, CÓDIGO DE FROTA 164, CHASSI 8AGSU1920GR126 819, COR BRANCA	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 7 - Lote 007 - SAÚDE						
Item	Código	Nome do	Quant	Unidad	Preço	Preço máximo total



	do produto/serviço	produto/serviço	idade	e	máximo	
1	42380	CORSA SEDAN CLASSIC LS - MARCA CHEVROLET ANO/MODELO 2015, PLACA AZP-1268, CÓDIGO DE FROTA 154, CHASSI 8AGSU1920FR168321, COR BRANCA	1,00	UNID	13.000,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00
Lote: 8 - Lote 008 - SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42383	MOTO CG 125 TITAN KS - MARCA HONDA ANO/MODELO 2001/2002, PLACA AJC-0538, CÓDIGO DE FROTA 55, CHASSI 9CJC30102R024716, COR VERDE	1,00	UNID	3.500,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00
Lote: 9 - Lote 009 - SAÚDE (VIGILÂNCIA)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42386	MOTO CG 150 TITAN ES - MARCA HONDA ANO/MODELO 2006, PLACA ANU-6523,	1,00	UNID	4.500,00	4.500,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



		CÓDIGO DE FROTA 64, CHASSI 9C2KC08506R8486 30, COR VERMELHA				
TOTAL						4.500,00
Lote: 10 - Lote 010 - SAÚDE (VIGILÂNCIA)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44942	CAMIONETA CABINE DUPLA - MARCA GM CHEVROLET ANO/MODELO 1986, PLACA AIQ-4594, CÓDIGO DA FROTA 57, CHASSI 9BG258NFHGC005 361, COR BRANCA	1,00	UNID	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00
Lote: 11 - Lote 011 - SAÚDE (VIGILÂNCIA)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44943	CLASSIC LS - MARCA CHEVROLET ANO/MODELO 2013, PLACA AXN-7185, CÓDIGO DE FROTA 132, CHASSI 9BGSU19F0EB127 433	1,00	UNID	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 12 - Lote 012 - SAÚDE						

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48437	DUCATO PICKUPECIA - MARCA FIAT ANO/MODELO 2015, PLACA BAA-5069, CÓDIGO DE FROTA 163, CHASSI 93W245G2RF2152550, COR BRANCA.???SEM BATERIA??	1,00	UNID	88.000,00	88.000,00
TOTAL						88.000,00
Lote: 13 - Lote 013 - SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48438	MASTER ALLT AMB 1. - MARCA RENAULT ANO/MODELO 2015, PLACA AYJ-2429, CÓDIGO DE FROTA 147, CHASSI 93YMAF4MAFJ300255, COR BRANCA.???SEM BATERIA??	1,00	UNID	90.000,00	90.000,00
TOTAL						90.000,00
Lote: 14 - Lote 014 - AGRICULTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48439	PALIO FIRER ECONOMY - MARCA FIAT	1,00	UNID	13.000,00	13.000,00



		ANO/MODELO 2010, PLACA EGE- 2612, CÓDIGO DE FROTA 138, CHASSI 9BD17106LA54018 92, COR PRATA.???CÂMB IO COM DEFEITO - SEM BATERIA??				
TOTAL						13.000,00

Os itens estão localizados no pátio da prefeitura no endereço Av minas gerais número 129, telefone 44 3441 – 1122

3- **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão oferecer lances, em reais, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, excluídos os servidores municipais em exercício e menores de 18 anos de idade, desde que não sejam emancipados.

3.2 No ato, sob pena de nulidade do lance, o interessado apresentará os seguintes documentos e envelopes próprios e identificados externamente com os dizeres:

ENVELOPE01–DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PFREFEITURA MUNICIPAL DE Terra Rica.

Leilão nº **1/2023**

Nome do proponente: _____ CPF ou CNPJ _____ Endereço _____

Rua: _____ nº _____ Cidade: _____ CEP _____

ENVELOPE02–PROPOSTA.

PFREFEITURA MUNICIPAL DE Terra Rica.

Leilão nº **1/2023**

Nome do proponente: _____ CPF ou CNPJ _____ Endereço _____

Rua: _____ nº _____ Cidade: _____ CEP _____

3.2.1 O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos de habilitação.

3.2.1.1 - Para Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de



- sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) Comprovante de CNPJ, no caso de pessoa jurídica (original emitida no site da receita federal)
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS–CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - f) Declaração referente ao Inciso XXX III do artigo 7º da Constituição Federal (Modelo anexo III).

3.2.1.2-Para Pessoa Física:

- a) Cópias da carteira de identidade (RG) e (CPF) autenticada por cartório competente, ou ainda, por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Leiloeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, na própria Sessão;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de domicílio do proponente;
- d) Comprovante de residência com emissão máxima de 90 dias;
- e) Documento de Emancipação se for o caso;

3.3. O Envelope nº02 deverá conter a proposta de preços (modelo anexo) como segue:

- 3.3.1 Redigida em uma via, em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal;
- 3.3.2 Número do leilão;
- 3.3.3 Descrição do objeto da licitação;
- 3.3.4 Preço ofertado em moeda corrente nacional.
- 3.3.5. Local, data e assinatura do signatário;
- 3.3.6. Nome, endereço e telefone do proponente.

4- DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o referido leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Leilão, devendo PROTOCOLAR tempestivamente o pedido junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Terra Rica** decaindo do direito, se não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Leilão.
- 4.2. Na intempestividade tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3. Não serão recebidos pedidos enviados via Correios, Correio Eletrônico (e-mail) ou fac-símile (fax).
- 4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do leilão.
- 4.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o proponente de participar do referido leilão.



- 4.6. O presente edital de leilão público será divulgado no diário oficial dos Municípios do Paraná promovendo ampla divulgação, conforme o art.53,§4º da Lei nº 8.666/93.
- 4.7. O Proponente deverá protocolar os envelopes junto à Comissão Permanente de Licitações (CPL) no horário até 09:00 **do dia 04/07/2023** na sede da Prefeitura Municipal de Terra Rica munido de documento de identificação pessoal oficial com foto ou credenciamento se for o caso (anexo 1) no caso de pessoa física ou **Carta de Credenciamento (anexo 2)** com firma reconhecida em caso de representante credenciado ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial sendo sócio ou proprietário no caso de pessoa jurídica para simples conferência pela CPL visando o credenciamento para a efetiva participação do certame.
- 4.8. Iniciado o Leilão, o qual será conduzido pelo servidor designado, os interessados poderão oferecer lances verbais, a partir do valor da avaliação estabelecida neste edital, **DIANTE** das propostas ofertadas no Envelope nº 02-Proposta de Preços, considerando-se vencedor o licitante que fizer a maior oferta em reais. Caso o licitante não apresente quaisquer dos envelopes ou documentos neles exigidos não será credenciado a participar do certame.
- 4.9. O bem objeto do leilão será arrematado pelo maior lance oferecido **À VISTA**, respeitado o preço mínimo de venda estipulado para o item.
- 4.10. Anunciado o vencedor, o pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação em pagamento à vista, mediante depósito nas **Contas** da Prefeitura Municipal de Terra Rica ou por documento de arrecadação município (DAM).
- 4.11. Só será entregue o respectivo recibo para transferência após o efetivo pagamento do valor constante na arrematação, juntamente com comprovante de depósito/transferência e extrato bancário emitido pelo Dep. de tesouraria do Município de Terra Rica.
- 4.12. Inobservado o disposto no item 4.8 poderá o objeto, a critério do Leiloeiro, voltar a ser leiloado em outro evento.
- 4.13. A não retirada do bem, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da homologação, implicará em abandono e o arrematante estará sujeito a sofrer as respectivas sanções legais.
- 4.14. Encerrado o leilão, será lavrada a respectiva ata circunstanciada, na qual figurará o bem alienado, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação.
- 4.15. A partir do pagamento integral oferecido pelo bem objeto deste leilão, ocorrerão à contada arrematante todas as despesas que por ventura venham ocorrer.
- 4.16. O bem será vendido no estado em que se encontra, entendendo-se que o arrematante examinou-o antes do Leilão, não cabendo ao Município quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou de abatimento de preços.
- 4.17. O leiloeiro, por ocasião do leilão, não será obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os participantes e lances, podendo invertê-las, segundo a sua conveniência. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.
- 4.18. O licitante vencedor, na ocasião do arremate, deverá de imediato efetivar o pagamento integral, assinar o comprovante de compra em leilão, e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, além da carteira de identidade ou documento equivalente, que será devolvido após a conferência antes do término da sessão.
- 4.19. O descumprimento da formalidade prevista no item anterior implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, imediatamente, com novo leilão, sem que caiba ao



arrematante anterior que não formalizou o requerido qualquer direito a reclamação ou nova participação.

4.20. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará sujeito às penas do art. 335 do Código Penal Brasileiro.

4.21. A transferência do bem leiloado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada.

4.22. Em nenhuma hipótese serão admitidos documentos em nome de terceiros que não se qualificarem como arrematantes do bem licitado.

4.23. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qual quer forma negociar os lotes arrematados antes da retirada das dependências do Município de Terra Rica.

4.24. Fica estabelecido que o bem arrematado deverá ser retirado em até 30 (trinta) dias a contar da data do leilão, em horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h) mediante apresentação dos documentos de quitação total, ficando, a partir do término desse prazo, sujeito ao pagamento de taxas diárias de permanência, até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) da data do leilão.

4.25. O arrematante que deixar de retirar o item arrematado após o prazo máximo estabelecido no item acima, será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar ao acervo da Prefeitura Municipal para ser leiloado em outra oportunidade.

4.26. Ultrapassando o prazo definido no item 4.24, será cobrada uma taxa diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do arremate, até o 45º (quadragésimo quinto dia), quando então a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio da Prefeitura Municipal, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

4.27. O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial do mesmo e possível abandono restante.

4.28. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área própria da Prefeitura Municipal.

4.29. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

4.30. Os encargos tributários, eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

4.31. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal, até a data do Leilão, poderá aditar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar condições, nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

4.32. O leilão, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ter continuidade em nova data, caso ocorra algum fato superveniente que justifique a ação.

4.33. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

4.34. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.



4.35. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens do presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhece-los, nem tampouco ingressarem juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.36. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.37. Os bens poderão ser vistoriados conforme item 2.2 do presente edital no horário de expediente das 08h às 11h e das 13h às 17 horas, em dias úteis, no período de 17 de junho de 2020 a 20 de julho de 2020. (ALTERAR DATA)

4.38. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer como seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos bens, isentando a Prefeitura Municipal, de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

4.41. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da 8.666, devendo recolher multa de **R\$500,00 (quinhentos reais)**.

5- **DOS RECURSOS**

5.1 Não havendo concordância quanto à habilitação e classificação os participantes deverão manifestar de forma fundamentada seu questionamento e os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes/participantes intimados a apresentar seus recursos neste prazo.

5.2 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93;

5.3 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a sua interposição, o Presidente da Comissão encaminhará o leilão para homologação pela autoridade competente

6- **DAS INFORMAÇÕES**

Cópias deste Edital estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Rica (www.terrica.pr.gov.br) e também junto à Comissão de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste edital e/ou pelo fone (44)3441-8505.

7- **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e equipe de apoio de acordo com a Lei n.º8.666/93 e suas posteriores alterações.

8-ANEXOS

Anexo 01 – Modelo de Credenciamento para Pessoa Física;
Anexo 02 – Modelo de Credenciamento para Pessoa Jurídica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81



Anexo 03 – Modelo de declaração referente ao Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (somente para Pessoa Jurídica).
Anexo 04 - Modelo de Proposta de Preços.

Terra Rica, 15/06/2023.

Julio Cesar Germano Junior
Leiloeiro



ANEXO 01 – MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA FÍSICA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Pessoa Física _____ inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente na Av(Rua) _____, nº _____, Cidade: _____ Bairro: _____, CEP: _____, **CRENCENCIA**, sob as penas da lei, o Senhor _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____ para representá-la em todos os atos do leilão de número 01/2023, conferindo-lhe totais poderes para, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)
COM FIRMA RECONHECIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81



ANEXO 02 – MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ (Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), **CRENCIA**, sob as penas da lei, o Srº _____, portador do RG n.º _____, e do CPF n.º _____, para representá-la em todos os atos do leilão de número 01/2023, conferindo-lhe totais poderes para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante
COM FIRMA RECONHECIDA
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81



ANEXO 03

DECLARAÇÃO

A Empresa _____ (Razão Social do licitante) inscrita no CNPJ _____ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2023.

(SOMENTE EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81



ANEXO04

PROPOSTA COMERCIAL

Número do leilão: __/____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Cidade: _____

End: _____

Tel/Cel: _____

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR OFERTADO

Local e data.

Assinatura do Signatário